



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.574/2019.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt

Denomina o Palco da Praça Nagib Mussi localizada no Bairro Parque Aeroporto no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada o Palco localizado na Praça Nagib Mussi (Praça Principal) no bairro Parque Aeroporto, situado no Município de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - Fica denominado como Palco Leonardo Arruda Campos da Praça Nagib Mussi (Praça Principal) no bairro Parque Aeroporto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Diário da Cidade de Macaé
Edição N.º	4651
Data	10 / 07 / 19 pag 13
	Aluízio Junior - 27.405
	SERVIDOR